

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

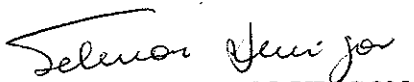
Data: 05/12/2014

Hora: 10:37

Portaria nº 815/2014

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/12/2014, à servidora Elida Maria Garlet, CPF 305.698.850-00, matrícula 012, identidade funcional 012, cargo de Professora, padrão -, nível 04, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.540,48 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Valor de R\$ 1.114,54 Avanço 45% - valor de R\$ 501,54 Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 099; Gratificação de Unidicência incorporada 35,29 - valor de R\$ 393,32 Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54; Gratificação de Direção incorporada 27,65% - valor de R\$ 308,17 Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54; Dificil Acesso incorporado 20% - valor de R\$ 222,91 Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54, a ser custeada por FAPS.

PINHAL GRANDE, 05/12/2014.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.